



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

PORTARIA Nº. 018/2026

Portaria publicada no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº. 1.849/2010, em ____/____/_____.

O referido é verdade e dou fé.

Ass.: _____

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, nos termos desta Portaria, **interrompido**, a pedido, a Licença Sem Vencimento concedida à Servidora Pública Municipal Efetiva Srª. **ANDREA MARINS COUTINHO BERNARDES**, matrícula nº. **012318**, inicialmente prevista para o período de 19/02/2024 a 19/02/2028, concedida por meio da Portaria nº 126/2024 conforme previsto no art. 96, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 1.076/92 com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 2.901/2024.

Art. 2º. Nos termos da legislação vigente, procede-se ao retorno da servidora ao efetivo exercício de suas funções a partir de **02 de fevereiro de 2026**, ficando cessados os efeitos da licença sem vencimento a contar desta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 20 DE JANEIRO DE 2026.

PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal